



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

PORTARIA Nº 81/2013

De 20 de maio de 2013

“Dispõe sobre a impressão diária das edições do Diário Oficial do Município de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS-ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o papel constitucional do Poder Legislativo Municipal de fiscalizar o Município por meio do controle externo;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade que impõe a ampla divulgação dos atos administrativos;

CONSIDERANDO as frequentes notícias de fraudes envolvendo as edições de Diário Oficial Eletrônico, no âmbito da Administração Pública em diversas localidades;

CONSIDERANDO a existência de imprensa oficial no Município de Santo Antônio de Jesus, acessível no endereço eletrônico <http://www.santoantoniodedejesus.ba.io.org.br/diarioOficial>;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a impressão diária das edições do Diário Oficial do Município de Santo Antônio de Jesus.

§ 1º - Ficam designados os servidores Rosimeire Santo Silva dos Santos e Kátia Maria Silva de Mello para cumprir a determinação prevista no *caput* deste artigo.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

§ 2º - O acesso ao endereço eletrônico do Diário Oficial deverá ocorrer diariamente, às 10 h.

§ 3º - Ao efetuar o acesso, os servidores designados no § 1º deste artigo deverão certificar a identidade de conteúdo da edição, bem como repetir o acesso da edição do dia imediatamente anterior, apontando eventuais divergências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, em 20 de maio de 2013.

Antonio Marcos Araújo Lessa
Presidente

Albino Martins dos Santos
Vice-Presidente

Maria de Fátima Pereira S de Souza
1ª Secretária

Luiz Almeida Santos
2º Secretário